



26 de dezembro de 2005
167/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Tarifação – Parâmetros das Taxas de Emolumentos e de Registro das Opções Flexíveis sobre Índice de Taxa de Juro “Spot” e Taxa de Permanência dos Contratos Agropecuários.

Prezados Senhores,

Comunicamos que as taxas de emolumentos e de registro dos Contratos de Opções Flexíveis de Compra e de Venda sobre Índice de Taxa de Juro *Spot* serão calculadas da seguinte forma:

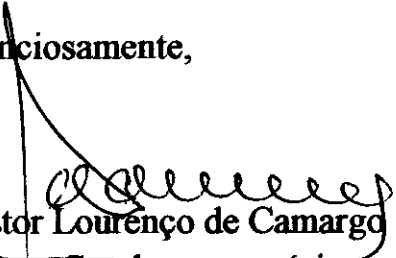
- a) Taxas de emolumentos e de registro para operações com garantia – metodologia equivalente à adotada para as opções sobre IDI negociadas em pregão, com prazo de 105 dias úteis;
- b) Taxa de emolumentos e de registro para operações sem garantia – valor equivalente a 20% das taxas de emolumento e de registro apurado para as operações com garantia.

Como nos demais contratos de opções, a taxa de permanência não será cobrada das opções flexíveis sobre índice de taxa de juro *spot*.

Adicionalmente, informamos que, em continuidade ao programa de incentivo ao aumento da liquidez dos contratos agropecuários, a BM&F prorrogará, até 31/12/2006, a isenção da taxa de permanência sobre as posições em contratos agropecuários.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio e Álvaro), de Pregão (Branco, Marcos e Edson) e da Câmara de Derivativos (Cícero, António Marcos e Radislau) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,


Nestor Lourenço de Camargo
Diretor Geral em exercício

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970